

MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 016/2025

APROVADO
EM 28.05.2025
CMT/PA

Dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tucumã/PA, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o **Plenário aprovou** e ela **promulga** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de diárias destinadas a cobrir despesas com deslocamento urbano, hospedagem e alimentação de Vereadores e Servidores, quando em viagem administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, moralidade e economicidade que regem a Administração Pública, assegurando a devida compensação das despesas realizadas no exercício das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e do aprimoramento técnico dos agentes públicos, através da participação em cursos, congressos, seminários, encontros e demais eventos correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias, tendo em vista o aumento do custo e a adequação às despesas reais enfrentadas pelos agentes públicos em deslocamento oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação interna e revogação de normas anteriores sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tucumã/PA, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, quando designados em viagem oficial, previamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, para participarem de eventos como cursos, Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou em atividades administrativas de interesse institucional.

Parágrafo Único – O valor das diárias será fixado da seguinte forma:

I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando a viagem for realizada para fora do Estado do Pará ou para a capital do Estado, Belém/PA;

II – R\$ 1.000,00 (Um mil reais), quando a viagem ocorrer dentro do Estado do Pará, exceto para a capital.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.



Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 03/2022**, de 07 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tucumã/PA, aos 26 dias de maio de 2025.

APROVADO
EM 28.05.2025
CMT/PA


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão Ciclone
PRESIDENTE CMT. Biênio 2025/2026


Maely Matos Benedetti – Verº Maely
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026


Adriano Gonçalves Pinheiro – Verº. Adriano Filho do Gordo
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026.


Jerry Adriano Araújo dos Santos – Ver. Jerry Adriano
1º. SECRETARIO CMT. Biênio 2025/2026.


José Gonçalves da Cruz/ Verº. Zé do Signus
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2025/2026



APROVADO
28.05.2025
CMT/PA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o valor, de modo a conceder aumento real aos valores das diárias pagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tucumã-PA. Ocorre que desde novembro de 2022, os aludidos valores não sofreram qualquer tipo de atualização (nem por reposição inflacionária, tampouco por aumento real), estando, portanto, defasados e em discrepância com os valores atualmente pagos pelo Poder Executivo, consoante se infere pelo Decreto nº 155/2025.

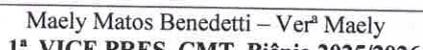
Oportuno mencionar que, conforme impacto-financeiro orçamentário em anexo, há previsão de recursos suficientes para pagamento das despesas provenientes do presente Projeto de Lei, não havendo, portanto, óbice à sua aprovação. A propositura em questão ainda conta com a Declaração do ordenador de despesa, que também atesta que este Projeto tem adequação ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Além disso, o aumento em questão tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo. Por fim, as dotações orçamentárias relativas a este custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo, suportando as despesas integralmente.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, que se trata nada mais de medida que busca compatibilizar os valores das diárias ao que estas efetivamente buscam suprir.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tucumã/PA, aos 26 dias de maio de 2025.


Wellington Farja da Costa – Verº. Chicão Ciclone
PRESIDENTE CMT. Biênio 2025/2026


Maely Matos Benedetti – Verº Maely
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026


Adriano Gonçalves Pinheiro – Verº. Adriano Filho do Gordo
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026.


Jerry Adriano Araújo dos Santos – Ver. Jerry Adriano
1º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2025/2026.


José Gonçalves da Cruz/ Verº. Zé do Signus
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2025/2026